

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.388, de 30 de setembro de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 358, de 30 de setembro de 2026	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
NOMEAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 2317, de 29 de setembro de 2026	5
Portaria - SEI nº 2318, de 29 de setembro de 2026	5
Portaria - SEI nº 2319, de 29 de setembro de 2026	6
EXONERAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 2321, de 29 de setembro de 2026	6
MOVIMENTAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 2320, de 29 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 2322, de 29 de setembro de 2026	7
COMISSÃO ELEITORAL	8
CANDIDATOS – RELAÇÃO PRELIMINAR	8
Resolução - SEI nº 340, de 29 de setembro de 2026	8

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 358, de 30 de setembro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Aquisição de soluções e insumos para diálise peritoneal, destinados ao atendimento de pacientes internados nos Hospitais Universitários Federais da Rede HU Brasil, no período de 2026 a 2027.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Karen Fernanda Andrade Avelino - Enfermeira - SIAPE: 216****;
- II. Integrante Demandante: Pâmela Marcelina de Paulo - Técnica em Enfermagem - 216****;
- III. Integrante Demandante: Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa - Enfermeira - SIAPE 307****;
- IV. Integrante Demandante: Adriana Santos Sousa Ribeiro - Enfermeira - SIAPE 238****;
- V. Integrante Demandante: Luciana Sena de Mendonça - Enfermeira - SIAPE 239****;
- VI. Integrante Demandante: Juliana Campos de Andrade Lima Silveira - Médica - Nefrologia - SIAPE 146****;
- VII. Integrante Demandante: Sheila Kelly Moura Carvalho - Enfermeira - Nefrologia - SIAPE 303****.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2317, de 29 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, VALERIA NUNES ALVES, matrícula Siape nº 129****, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2318, de 29 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear MARIO VICENTE GIORDANO, matrícula Siape nº 129****, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Paciente Crítico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio).

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 991, de 27 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.279, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2319, de 29 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear CATIA FONSECA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula Siape nº 239****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio).

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1417, de 11 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.309, de 12 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2321, de 29 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar LETICIA OLIVEIRA LOPES, matrícula Siape nº 221****, da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2320, de 29 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de SABRINA MELO BERGER DA SILVA, matrícula Siape nº 316****, Assistente Administrativo, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2322, de 29 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de FRANCISCO WAGNER MONTEIRO FREIRE, matrícula Siape nº 349****, Técnico em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

COMISSÃO ELEITORAL

CANDIDATOS – RELAÇÃO PRELIMINAR

Resolução - SEI nº 340, de 29 de setembro de 2026

O Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º 3º da Portaria SEI 414/2026, e pelo art. 10, VIII, do Regulamento Eleitoral, resolve:

Art. 1º Divulgar o INDEFERIMENTO do recurso interposto pelo candidato LEONARDO DA CUNHA GRACIOLI DA SILVA, em decisão unânime adotada na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral, mantendo sua inabilitação como candidato para Conselheiro/a Representantes dos/as Empregados/as no Conselho de Administração na HU Brasil.

Art. 2º Divulgar a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS, após análise de recursos, abrindo-se o prazo para impugnações no prazo e forma previstos no Edital e no Regulamento Eleitoral:

- I. Alailson Rocha Santana
- II. Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida
- III. Cecilia Siqueira
- IV. Graziella Anselmo do Carmo Barker
- V. Luiz Henrique Furbino de Britto
- VI. Marcolina Maria de Jesus Castro
- VII. Marcos Klering Mesquita
- VIII. Mary Lucy Silva Torres

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fausto Figueira de Mello Junior